



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Termo de Apostilamento n.º 1º

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025, SIGGO N.º 055944, que entre si celebram o BRASÍLIA AMBIENTAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, Processo nº 00391-00011588/2025-09.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Atualizar os valores da bolsa ressocialização para o Nível I, correspondente a ¼ (três quartos) do salário mínimo vigente a partir de **01/01/2026**, conforme o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 29 da [Lei nº 7.210/1984 \(Lei de Execuções Penais\)](#), da [Resolução FUNAP nº 01, de 13 de setembro de 2021](#), e da cláusula décima sétima do contrato (186803377), bem como **retificar o valor da Taxa de Administração (mês/reeducando)**, conforme consta no Ofício Nº 135/2025 (185037987), em razão de erro material na elaboração do contrato (186803377).

Cláusula Segunda – Dos Valores

2.1. Considerando o salário mínimo vigente a partir de 01/01/2026 no valor de R\$ 1.621,00, aplica-se o percentual de ¼ (três quartos), resultando no valor de R\$ 1.215,75 para a bolsa ressocialização do Nível I.

2.2. Em razão da atualização definida na cláusula anterior, os novos valores da **bolsa ressocialização**, passam a ter a seguinte composição **a partir de 1º/01/2026**:

PLANILHA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.215,75	R\$ 1.458,68	R\$ 1.750,68
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP-DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte (*)	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação (**)	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
5	Gratificação por capacitação (***) (mês reeducando)	R\$ 121,58	R\$ 145,87	R\$ 175,07
Valor mensal por reeducando		R\$ 2.477,54	R\$ 2.744,76	R\$ 3.065,96

¹Auxílio-transporte (R\$ 3,80 + 5,50 ida e volta x 22 dias) - valores variáveis conforme os dias úteis do mês, e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/ recolhimento até o local de trabalho.

²Auxílio-alimentação (R\$ 21,98 x 22) – valores variáveis conforme os dias trabalhados do mês.

³O adicional de qualificação é variável, podendo ser de 5% a 10%, dependendo da conclusão do curso.

**** Valor correspondente a ¼ (três quartos) do salário mínimo de R\$ 1.621,00, vigente a partir de jan/2026.

2.3. Na tabela constante da cláusula quinta do contrato, **onde se lê: R\$ 247,50, leia-se: R\$ 247,45.**

2.2. Assim, em razão das alterações estabelecidas na cláusula anterior, a tabela constante do subitem 5.1 do contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade de Reeducandos	Valor Mensal da Bolsa Ressocialização (mês/reeducando)	Auxílio Refeição (*) (22dias/mês)	Auxílio Transporte (**) (22dias/mês)	Gratificação por capacitação (***) (mês/reeducando)	Taxa de Administração (mês/reeducando)	Valor Unitário (mês/reeducando)	Valor Total mensal	Duração mínima do Contrato
1	Serviços de Auxiliares Administrativos	posto	10	R\$ 1.750,68	R\$ 483,56	R\$ 409,20	R\$ 175,07	R\$ 247,45	R\$ 3.065,96	R\$ 30.659,60	60 (sessenta) meses
2	Serviços de Recepcionistas	posto	02	R\$ 1.750,68	R\$ 483,56	R\$ 409,20	R\$ 175,07	R\$ 247,45	R\$ 3.065,96	R\$ 6.131,92	60 (sessenta) meses
3	Serviços de copa	posto	02	R\$ 1.750,68	R\$ 483,56	R\$ 409,20	R\$ 175,07	R\$ 247,45	R\$ 3.065,96	R\$ 6.131,92	60 (sessenta) meses
4	Serviços de Manutenção e Conservação Predial	posto	10	R\$ 1.750,68	R\$ 483,56	R\$ 409,20	R\$ 175,07	R\$ 247,45	R\$ 3.065,96	R\$ 30.659,60	60 (sessenta) meses
5	Serviços Gerais	posto	16	R\$ 1.750,68	R\$ 483,56	R\$ 409,20	R\$ 175,07	R\$ 247,45	R\$ 3.065,96	R\$ 49.055,36	60 (sessenta) meses
Total de postos			40								
Valor Mensal Total para 40 (quarenta) postos									R\$ 122.638,40 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)		
Valor Anual Total para 40 (quarenta) postos									R\$ 1.471.660,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)		
Valor Total de 40 (quarenta) postos para 60 (sessenta) meses									R\$ 7.358.304,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais)		

(*) Valores variáveis conforme os dias úteis do mês.

(**) Valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência até o local da efetiva prestação do serviço.

(***) O adicional de qualificação é variável, podendo ser de 5% a 10%, dependendo da conclusão do curso.

2.3. Após a atualização, o **valor total estimado do contrato (por 60 meses)**, constante no item 5.1 do Contrato, passará de R\$ 7.064.736,00 (sete milhões sessenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais) para **R\$7.358.304,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais)**, que corresponde à prestação do serviço por até 40 (quarenta) sentenciados do nível III, nível máximo existente para tal contratação somado ao adicional de 10% (dez por cento) de qualificação, sendo o **custo mensal estimado por sentenciado de R\$ 3.065,96 (três mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, o **valor anual estimado por sentenciado de R\$ 36.791,52 (trinta e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, o **custo estimado mensal referente a 40 sentenciados de R\$ 122.638,40 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** e o **valor anual total de R\$ 1.471.660,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

Cláusula Terceira – Dos Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros deste termo retroagem à **01/01/2026**.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo entra em vigência a **partir da data de sua assinatura**.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Sexta - Da Assinatura

O presente apostilamento não promove alteração contratual, limitando-se à atualização de valores prevista no próprio contrato, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a celebração de termo aditivo.

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

Delegação conforme Instrução nº 38, de 11/02/2025

Testemunha 01:

Testemunha 02:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO CONTRATO (por sentenciado)

Início da contratação 01/01/2025									
CARGO	Bolsa Ressocialização	AT*	AA*	AQ*	Custo Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	CUSTO MENSAL (por sentenciado)	CUSTO ANUAL (por sentenciado)	CUSTO MENSAL (45 sentenciado)	CUSTO ANUAL (45 sentenciado)
NÍVEL I***	R\$ 1.138,50	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 113,85	R\$ 247,45	R\$ 2.392,56	R\$ 28.710,72	R\$ 107.665,20	R\$ 1.291.982,40
NÍVEL II	R\$ 1.366,20	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 136,62	R\$ 247,45	R\$ 2.643,03	R\$ 31.716,36	R\$ 118.936,35	R\$ 1.427.236,20
NÍVEL III	R\$ 1.639,44	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 163,94	R\$ 247,45	R\$ 2.943,59	R\$ 35.323,13	R\$ 132.461,73	R\$ 1.589.540,76

Atualização salário mínimo 01/01/2026									
CARGO	Bolsa Ressocialização	AT*	AA*	AQ*	Custo Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	CUSTO MENSAL (por sentenciado)	CUSTO ANUAL (por sentenciado)	CUSTO MENSAL (40 sentenciado)	CUSTO ANUAL (40 sentenciado)
NÍVEL I***	R\$ 1.215,75	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 121,58	R\$ 247,45	R\$ 2.477,54	R\$ 29.730,48	R\$ 99.101,60	R\$ 1.189.219,20
NÍVEL II	R\$ 1.458,68	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 145,87	R\$ 247,45	R\$ 2.744,76	R\$ 32.937,12	R\$ 109.790,40	R\$ 1.317.484,80
NÍVEL III	R\$ 1.750,68	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 175,07	R\$ 247,45	R\$ 3.065,96	R\$ 36.791,52	R\$ 122.638,40	R\$ 1.471.660,80



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1**, **Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 20/02/2026, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **195160493** código CRC= **8A8EB996**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Site - www.ibram.df.gov.br